



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**PORTARIA nº 001/2021 – RH**

**“Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal e dá outras providências”.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA**, Francisco Wellington Vale Pinto, Portaria 050/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** ser a servidora pública **CLECIANE NOBRE XIMENES**, (RG nº 2001031046044 – SSP-CE, CPF: 010.805.723-25 e matrícula nº 1337106) ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) **ASSISTENTE SOCIAL** para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificadamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º.** Fica determinada a remoção da servidora **CLECIANE NOBRE XIMENES**, (RG nº 2001031046044 – SSP-CE, CPF: 010.805.723-25 e matrícula nº 1337106), ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, do local atual de trabalho, ou seja, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, para cumprimento de sua jornada de trabalho regular

**Prefeitura Municipal de Reriutaba**  
**CNPJ: 07.598.667/0001-87**

**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



junto a Secretaria de Assistência Social, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA(CE)**, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

**Francisco Wellington Vale Pinto**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**PUBLICADO EM: 20/09/2021**  
**Prefeitura de Reriutaba**